



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
Gabinete do VEREADOR ALEX GARCIA
PARTIDO PSD

INDICAÇÃO nº 500 /2021

Parintins-AM, 16 de novembro de 2021.

Requeiro nos termos do artigo 69 do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, no sentido de encaminhar **INDICAÇÃO** a Prefeitura Municipal de Parintins por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP)/ Coordenação de Limpeza Pública para que realizem as instalações de lixeiras públicas, nos bairros Residencial Vila Cristina e Residencial Parintins, localizados na comunidade do Macurany e dá outras providencias.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

Exposição de Motivos: (JUSTIFICATIVA)

Apresento essa propositura em atendimento aos apelos feitos pelos moradores dos bairros Vila Cristina e Residencial Parintins, tendo em vista que não há lixeiras públicas nos bairros supracitados, acarretando problemas na coleta do lixo e os moradores são obrigados a depositar os resíduos domiciliares nas esquinas das ruas ou na frente das residências. Considerando que os descartes inadequados do lixo nas vias públicas causam problemas de infraestrutura e alagamentos, além de causarem a proliferação de roedores e insetos, prejudicando a saúde dos moradores. Além disso, o despejo de lixo nas ruas prejudica no trânsito de pedestres, ciclistas e até veículos, o que pode ocasionar acidentes de trânsito.

Nesse sentido, solicitamos da Semosp/ Coordenação de Limpeza Pública que providencie as instalações das lixeiras públicas, levando melhorias para os bairros e qualidade de vida a população, principalmente dos moradores dessas localidades.

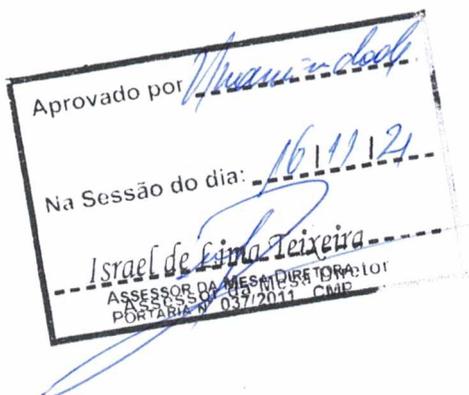


ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
Gabinete do VEREADOR ALEX GARCIA
PARTIDO PSD

Diante do exposto, esperamos contar com a aprovação dos nobres parlamentares para nosso requerimento.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 16 de novembro de 2021.


ALEX GARCIA
Vereador



PROTOCOLO

Recebido em 16/11/21


Israel de Lima Teixeira
ASSESSOR DA MESA DIRETORA
PORTARIA Nº 037/2011 - CMP